



COMUNICADO 02/2012*

A Desembargadora Presidente da Comissão de Concurso, Rosane Serafini Casa Nova, comunica o **resultado das avaliações dos candidatos preliminarmente inscritos como portadores de deficiência**, realizadas pela Comissão Multiprofissional:

Candidatos enquadrados por unanimidade pelos membros da Comissão Multiprofissional, como candidatos aptos a concorrerem em vagas reservadas a deficientes, consoante regulamento do Concurso, que se ampara no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações:

ADILSON DE SOUZA

ALBERTO ISSAMU ODA

FELIPE PERITO DE BEM

LEONARDO LUIS ROSSI BRAGANÇA

MILENA ODY

PAULO CEZAR JACOBY DOS SANTOS

SADI PIEROZAN

Candidatos enquadrados pela maioria dos membros da Comissão Multiprofissional, como candidatos aptos a concorrer em vagas reservadas a deficientes, consoante regulamento do Concurso, que se ampara no Decreto nº3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça:

ALINE TEIXEIRA

ANDRÉ STREIT JUNGES

DAVID KRANN DANDA

ERALDO MARIA DE LIMA

IRIS NOELI SCHEIDT

LUIS FERNANDO BORDA SOARES

PAULO RENATO SOUZA PINHEIRO

RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS

VINICIUS DE PAULA LOBLEIN

Os candidatos **FERNANDA DO VALLE FARIA, ROSSANO AIRES DA COSTA, ELI QUEIROZ LISBOA** e **RAFAEL PONCIANO ARAUJO LIMA** por ausentes na data em que foram convocados para avaliação da Comissão Multiprofissional, perderam o direito de concorrer à vaga reservada a deficientes, ante o disposto no item 2.5 do Edital 02/2012 e item 2.5 do Edital 05/2012, da Comissão do Concurso.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Deferidos os requerimentos dos candidatos **IRIS NOELI SCHEIDT** e **ALBERTO ISSAMU ODA** de caderno de provas em fonte 18.

Indeferidos os requerimentos formulados pelos candidatos **LUIS FERNANDO BORDA SOARES** e **ADILSON DE SOUZA**, de utilização de próteses auditivas durante a realização das provas, sendo permitindo aos referidos candidatos, contudo, a utilização das próteses até o momento de encerramento das instruções dos fiscais para realização da prova.

Indeferido o requerimento de hora adicional para realização da prova, formulado pela candidata **IRIS NOELI SCHEIDT**.

Porto Alegre, 16 de julho de 2012.

Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova
Presidente da Comissão de Concurso

*Disponibilizado no DEJT de 16/07/2012 (publicado em 17/07/2012).